



MINUTA
TERMO ADITIVO

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE COLARES – PREFEITURA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.835.939/0001-90, com sede na Travessa 16 de Novembro s/n - Centro - Cidade de Colares, Estado do Pará, neste ato representado por seu Titular a Sr^a. **MARIA LUCIMAR BARATA**, brasileira, professora, viúva, portadora do CPF/MF Nº 103.853.552-20 e RG. Nº 2384381 PC/PA, residente e domiciliada na Travessa São Jeronimo S/N, Bairro Centro, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado, **GEORGE MORENO PANTOJA DE LIMA DANTAS** brasileiro, portador do RG nº 5937931 PC/PA, e do CPF nº 977.714.902-63, residente e domiciliado na Travessa Deodoro da Fonseca - Bairro -Centro -Colares - Estado do Pará, doravante denominada **CONTRATADO**. Resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº584/2025**.

Declaram por este instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e acertado entre si, o presente Termo Aditivo ao Contrato Temporário de Trabalho, mediante Cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no **art. 37, inciso IX, da Constituição Federal**, bem como no **art. 1º da Lei Municipal de Colares/PA, nº 003/1997**, que dispõem sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito do Município de Colares/PA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato Temporário de Trabalho nº **584/2025** pelo período de **01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, mantida a natureza temporária da contratação, em razão da necessidade excepcional de interesse público, conforme legislação municipal vigente.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLAUSULAS

Ficam **integralmente ratificadas** todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, que não conflitem com o presente Termo Aditivo, permanecendo inalterados seus efeitos jurídicos



CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

As despesas do presente Termo de Aditivo do Contrato Temporário de nº584/2025 de prestação de serviço como **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Colares e o Sr. GEORGE MORENO PANTOJA DE LIMA DANTAS, correrão por conta da **Funcional Programática: 04.122.0005.2017** (Manutenção da Secretaria municipal de Administração) e **Elemento de Despesa 3.1.90.04.00** (Contratação por tempo determinado).

B

Colares Pará, 30 de dezembro de 2025.


MARIA LUCIMAR BARATA
Prefeita Municipal
CONTRATANTE


IGOR YURI SOARES MALCHER
Secretário Municipal de Administração


GEORGE MORENO PANTOJA DE LIMA DANTAS
CONTRATADO

Testemunhas:

1ª TESTEMUNHA -



2ª TESTEMUNHA -